



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três às onze horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO, designada através da **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023** com a finalidade de proceder com análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.095501/2022-72**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia – HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.** Após análise preliminar da documentação constante no envelope 03 (**Documentos de Habilitação**), a CELHEURO, com apoio nos relatórios técnicos da **B3 S.A (0039241670)**, empreendeu diligências com o objetivo de esclarecer e/ou complementar a instrução do processo. Ressaltando-se ainda que quanto à qualificação técnica apresentada pelo Consórcio está em conformidade com as exigências editalícias. Nesse sentido, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR o CONSÓRCIO SAÚDE RONDÔNIA, representada pela participante credenciada MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A**, tendo em vista que este atendeu as exigências estabelecidas no Edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa acerca do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail: servicosheurocel@gmail.com. Após, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: servicosheurocel@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de

comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às doze horas e cinquenta minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CELHEURO/SUPEL/RO

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Membro da Comissão da CELHEURO

LETICIA CARPINA FARIAS CASARA

Membro em Substituição da Comissão da CELHEURO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Membro**, em 20/06/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA**, **Assessor(a)**, em 20/06/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039109558** e o código CRC **632F9E5A**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.095501/2022-72

SEI nº 0039109558